

19	CAMISA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV - TAMANHO G COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER /35% VISCOSE, FIO 30.1 Ne, GRAMATURA: 160 g/m², CORPO NA COR BRANCA, COM RECORTE BICOLOR (AZUL E VERDE) NAS MANGAS, COM COSTURA EM MÁQUINAS DE DUAS AGULHAS E BAINHA JUNTA COM PONTO DE 2MM E GOLA EM VIÉS BATIDO, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS CONFORME MODELO NO ANEXO.	UN	750	R\$ 23,00	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
20	CAMISA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV - TAMANHO GG COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER /35% VISCOSE, FIO 30.1 Ne, GRAMATURA: 160 g/m², CORPO NA COR BRANCA, COM RECORTE BICOLOR (AZUL E VERDE) NAS MANGAS, COM COSTURA EM MÁQUINAS DE DUAS AGULHAS E BAINHA JUNTA COM PONTO DE 2MM E GOLA EM VIÉS BATIDO, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS CONFORME MODELO NO ANEXO	UN	150	R\$ 23,00	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 023/2017

Processo Administrativo nº 1.156/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Speed Século XXI Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI

Objeto: aquisição de materiais de uso hospitalar

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 041/2016

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.

Prazo: entrega imediata

Valor: R\$ 141.333,25 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 074, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1337/2017,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora LUCIANE SANT'ANA QUINTANILHA, cargo Agente Fazendário, estatutária, matrícula nº 3347, pelo período de 23/03/2017 a 06/05/2017.

Armação dos Búzios, 11 de Maio de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de AdministraçãoPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 075, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 5836/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 12 de Abril de 2017, LICENÇA MATERNIDADE à servidora JUSSARA DE SOUZA SOARES, cargo Agente Secretaria Escolar, estatutária, matrícula nº 3758, pelo período de 12/04/2017 a 08/10/2017.

Armação dos Búzios, 12 de Maio de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA Nº 032 DE 11 DE MAIO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 548 DE 14/03/2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 954 DE 23/08/2012, EM VIGOR;

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a partir de 12/05/2017, CARLOS ALBERTO MUSSEL BARROZO, para exercer o cargo em comissão de **Perito Médico Chefe**, constante na Estrutura administrativa do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Armação dos Búzios – BÚZIOSPREV, criada pela Lei nº 954 de 23 de agosto de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa de licitação com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa **AGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ: 01.172.481/0001-85**, no valor total de R\$ 7.460,10 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e dez centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3911/2017

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) microondas e 03 (três) fogões industriais para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

INTERESSADOS:

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ.: 15.196.238/0001-01

CONTRATADO

AGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

CNPJ.: 01.172.481/0001-85

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2017.

JOÃO DE MELO CARRILHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência SocialESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 08/2017

O Secretário Municipal de Saúde vem no uso de suas atribuições legais que são conferidas no artigo 91, inciso II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Resolução CRM nº 1.342 de 08 de Março de 1991, DESIGNAR, com efeito, a partir de 01/02/2017, o Dr. RODRIGO BENEVENUTO CANTALEJO, Matrícula 13795, inscrito no CRM-RJ sob nº 52.76111-7 para exercer a Responsabilidade Técnica e Direção Técnica do Hospital Municipal Dr. Rodolpho Perissé.

Revogam-se as disposições em contrários.

Armação dos Búzios, 08 de Maio de 2017

Atenciosamente,

Fábio Henrique Passos Wakinin
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO N.º 2896/2017

RATIFICO a contratação da empresa **INSTITUTO AMBIENTES EM REDE**, para a Implantação e execução do Programa Bandeira Azul Praias-Brasil, fase Piloto nas Praias da Azedas e Forno, por inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 7.000,00; na forma do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2017.

AUGUSTO CESAR FERNANDES CHEGURE
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

BOLETIM OFICIAL



ANO XII - Nº 818 - 5 a 11 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 254, DE 4 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 8 de maio de 2017, THIAGO COSTA SILVA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 4 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 791, DE 5 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre alterar o art. 1º, do Decreto nº 369, de 28 de maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 369, de 28 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios sofrerão, provisoriamente, uma redução de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) de seus vencimentos.

Parágrafo único.....”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO****CHEFE DE GABINETE**

Robson Mota do Livramento

SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA

Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL

Jorge dos Santos Vicente Júnior

CONTROLADORIA GERAL

Jeferson Teixeira Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE

Fábio Henrique Passos Waknin

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Humberto Alves da Silva

PREFEITO*André Granado Nogueira da Gama***VICE-PREFEITO***Carlos Henriques Pinto Gomes***PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE***João Carlos Alves de Souza***VICE-PRESIDENTE***Gladys Pereira Rodrigues Nunes***1º SECRETÁRIO***Josué Pereira dos Santos***2º SECRETÁRIO***Valmir Martins de Carvalho***VEREADORES***Adiel da Silva Vieira**João Carlos Souza dos Anjos**Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé**Miguel Pereira de Souza**Nilton Cesar Alves de Almeida***PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 255, DE 4 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 8 de maio de 2017, MAGNO DE OLIVEIRA CALDAS para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 4 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 258, DE 8 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito nesta data, a Portaria nº 256, de 4 de maio de 2017, veiculada no Boletim Oficial nº 817, de 28/4/2017 a 4/5/2017, que nomeou ANDERSON GONÇALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor II.

Armação dos Búzios, 8 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 259, DE 8 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ANDERSON GONÇALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 260, DE 8 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2017, PATRÍCIA DE SOUZA NEVES, do cargo em comissão de Assessor I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 202, de 19 de abril de 2016.

Armação dos Búzios, 8 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 261, DE 8 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2017, FRANCISCO DE ABREU NEVES para exercer o cargo em comissão de Assessor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 793, DE 11 DE MAIO DE 2017

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1345, de 11 de maio de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2017, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0053	PROCEDIMENTOS MED.AMB/HOSPITAL	
ATIVIDADE	2.xxx	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital	
CODIGO DA DESPESA	DESCRICÃO	FONTE	VALOR
4490.52.00	EQUIP. MATERIAL PERM.	188 – Convênio – Equip. Mat.Perm.Hospital	R\$ 350.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, proposta nº 11962794000/1160-03.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 794, DE 11 DE MAIO DE 2017

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1346, de 11 de maio de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2017, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 677.941,88 (Seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde	
ATIVIDADE	2.xxx	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades de Saúde	
CODIGO DA DESPESA	DESCRICÃO	FONTE	VALOR
4490.52.00	EQUIP. MATERIAL PERM.	189 – Convênio— Equip. Mat.Perm.UBS	R\$ 677.941,88

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, proposta nº 11962794000/1150-05.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1345, DE 11 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2017, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0053	PROCEDIMENTOS MED.AMB/HOSPITAL	
ATIVIDADE	2.xxx	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital	
CODIGO DA DESPESA	DESCRICÃO	FONTE	VALOR
4490.52.00	EQUIP. MATERIAL PERM.	188 – Convênio – Equip. Mat.Perm.Hospital	R\$ 350.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, proposta nº 11962794000/1160-03.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**BOLETIM OFICIAL**
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**E X P E D I E N T E****Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios**
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios**Telefone: (22) 2633-6000**
Tiragem: 2.000 exemplares
Periodicidade: Semanal**Secretaria de Governo e Fazenda**
Kleber Ferreira de Souza**Impressão: Jornal A Tribuna - Niterói - RJ**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1346, DE 11 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2017, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 677.941,88 (Seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde	
ATIVIDADE	2.xxx	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades de Saúde	
CODIGO DA DESPESA	DESCRICÃO	FONTE	VALOR
4490.52.00	EQUIP. MATERIAL PERM.	189 – Convênio— Equip. Mat.Perm.UBS	R\$ 677.941,88

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, proposta nº 1196279400/1150-05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013-A/2015
Termo Aditivo nº.: 02 – Prorrogação de Prazo
Processo Administrativo nº: 1.264/2015

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

CONTRATADA: W.P. Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda - ME

OBJETO: serviço de locação de equipamentos de impressão, tudo conforme Ata de Registro de Preços nº 035/2014, homologada nos autos do processo nº. 03603002890201316 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE/RJ

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2014, homologada nos autos do processo nº. 03603002890201316 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE/RJ

Fundamentação Legal: art. 57, IV da Lei nº. 8.666/1993

Prazo: 12 (doze) meses

Reajuste: o valor mensal do contrato será de R\$ 7.421,52 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais, cinquenta e dois centavos)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO FUNPREV Nº 73/2016

CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

OBJETO: prorrogação do contrato conforme Cláusula 6.4.

CONTRATADA: A.F. SCHWAN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA ME 03/05/2017 à 02/05/2018.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) anuais.



PORTARIA Nº 030 DE 04 DE MAIO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio – IBASCAF, constante nos autos do processo administrativo nº 70/2017,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional do servidor **ISRAEL MOURA DE CARVALHO**, Oficial de Construção Civil, Matrícula 194, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **30 (trinta) anos e 01 (um) mês**, conforme requerido através do processo administrativo nº 70/2017.

Armação dos Búzios, 04 de maio de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 031, DE 09 DE MAIO 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Sra. **SILVANA MACHADO COELHO DE OLIVEIRA**.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral**, de acordo com o artigo 6º da **Emenda Constitucional nº 41**, a servidora Sra. **SILVANA MACHADO COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3111, portadora da cédula de identidade n.º 07.976.140-9 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 964.552.337-00, efetiva no cargo de PROFESSOR IB6.2, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme processo administrativo n.º 61/2017, a partir de 01/05/2017.

DESCRICÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento Base	4.088,96	53.156,48
Valor Total do Provento	4.088,96	53.156,48

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 09 de maio de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 206 DE 08 DE MAIO DE 2017

CONSIDERANDO os termos do Parecer da procuradora jurídica, nos autos do Processo Administrativo 16/17 e as informações prestadas pelo Departamento Administrativo desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a Lei Complementar de nº. 15/2007 – Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, que prevê no seu art. 76 a concessão de Licença Prêmio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 3 (três) Licenças Prêmio pelo período de 3 (três) meses cada, a contar do dia 08 de maio de 2017 à Servidora efetiva da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, sra. Marilanda Gomes de Sá Farias.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 08 de maio de 2017

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Armação Dos Búzios

CONTRATADA: Sol Búzios Comércio e Distribuição Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

EMPENHO: 099/2017

VALOR UNITARIO DA GASOLINA: R\$ 4,198 (Quatro reais e cento e noventa e oito milésimo)

VALOR TOTAL: R\$ 49.116,60 (Quarenta e nove mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3390300000 – Material de Consumo

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço 002/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (meses) a partir do dia 09 de maio de 2017.

ORDENADOR DE DESPESA: João Carlos de Souza Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO Nº. 16154/2016

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 002/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Mangueiros.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Municipal de Saúde.

Fica adiada **Sine Die** a Licitação que seria realizada no dia 10/05/2017 às 10:00h.

Armação dos Búzios, 09 de Maio de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº. 4906/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 013/2017

OBJETO: Aquisição de câmeras e acessórios para comporem o sistema de vigilância Eletrônica Integrada contemplando Sistema de CFTV na cidade de Armação dos Búzios.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

Fica CANCELADA a Licitação que seria realizada no dia 15/05/2017 às 10:00h.

Armação dos Búzios, 10 de Maio de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICA a **Suspensão da Autorização para Cercamento de Terreno nº 001/2017**, em nome de Ana Cláudia Simas da Silva, inscrita sob o CPF nº 038.932.177-03, expedida através do Processo Administrativo nº 16660/2013.

CÁSSIO HELENO CUNHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na legislação pertinente a Licitações e Contratos Administrativos, e, ainda, ao que dispõem os art. 24 e 26 da Lei Federal nº 8080/90, torna-se público, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação, o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Nº. 001/2017, dirigido as empresas especializadas nos Serviço:

A. ECO CARDIOGRAMA PEDIÁTRICO

B. ECO CARDIOGRAMA NEO NATAL

C. ELETROENCEFALOGRAFIA COM DUAS MODALIDADES

D. ECO DOPPLER FETAL

E. ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

F- MAPA

G- HOLTER

H- MAMOGRAFIA

I – CINTILOGRAFIA

J – ECO DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS

L – OFTALMOLOGIA – EXAMES E CIRURGIAS

M - ERGOMETRIA

N - ECO DOPPLER DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

O- RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

P- DENSITOMETRIA ÓSSEA

. Para conhecimento público exped-se o presente Aviso e que o Edital, consta à disposição, na íntegra, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Estrada da Usina, 600, Centro, Armação dos Búzios, nos horários de 08:30h e para maiores informações pelo telefone (22) 2623-8256.

Armação dos Búzios, 05 de Maio de 2017

Secretaria Municipal de Saúde

Fábio Henrique Passos Waknin
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 262, DE 8 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2017, ALAN VARELLA MACHADO, do cargo em comissão de Coordenador do CIOSP – Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 457, de 20 de outubro de 2016.

Armação dos Búzios, 8 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 263, DE 8 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2017, ALAN VARELLA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Secretário Especial do Prefeito, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA:

Em atenção ao disposto no Art. 6º do DECRETO Nº. 357, de 7 de maio de 2015

I – Nome e Tipo; **AUTO POSTO RASA BUZIOS LTDA ME**

II – Número do processo; **5624/2017**

III – Tipo do modelo EIV/RIV; - **Estudo de Impacto de Vizinhança**

IV – Localização: **Avenida José Bento Ribeiro Dantas nº 04 Centro – Armação dos Búzios / RJ. Zona Comercial 50**

V – Atividade prevista, no caso de instalação comercial ou de transformação de uso;

POSTO DE COMBUSTÍVEL

VI – Número e Tipo de unidades a serem construídas ou acrescidas no local, no caso de construção ou acréscimo de edificação; 0

VII - Área total construída; **366,67 m2**

VIII – Número de vagas de estacionamento. **02 (duas vagas)**

O RIV apresentado pelo empreendedor à Administração Municipal ficará disponível para consulta em meio eletrônico a partir de sua publicação oficial.

Humberto Alves da Silva
Secretário de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 264, DE 8 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2017, LUCIANO AMORIM FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 792, DE 5 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre alterar o art. 2º, do Decreto nº 371, de 28 de maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 371, de 28 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os agentes públicos descritos no caput do artigo anterior, que tenham sido admitidos sob a justificativa de necessidade temporária de excepcional interesse público, perceberão remuneração à razão de 88% (oitenta e oito por cento) do valor fixado ao servidor público estatutário efetivo, na data de 28 de fevereiro de 2014.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 795, DE 11 DE MAIO 2017

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 678.920,33 (Seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte reais e trinta e três centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1323, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2017, no valor R\$ 678.920,33 (Seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte reais e trinta e três centavos), forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0106.26.451.0033.2.181	33903900	025	R\$ 133.220,33
02.0106.15.452.0027.2.168	33903900	026	R\$ 545.700,00
		TOTAL	R\$ 678.920,33

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0106.26.451.0033.2.183	33903000	049	R\$ 133.220,33
02.0106.15.452.0027.2.167	33903900	026	R\$ 545.700,00
		TOTAL	R\$ 678.920,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 13/2017

Processo Administrativo nº 1.170/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios

Contratada: Avante Brasil Comercio Eireli ME

Objeto: Aquisição de medicamentos

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial sob nº 025/2016.

Fundamentação Legal: Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 108.319,50 (cento e oito mil trezentos e dezenove reais e cinqüenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 011/2017

Processo Administrativo nº 14.576/2016

Órgão Gerenciador: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

Compromitente: Casa do Educador Comércio e Serviços Ltda - ME

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, com a finalidade de atender aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 024/2016

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 426/2015

Validade: 12 (doze) meses

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VENCEDOR
1	BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA - 2 ANOS COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GRAMATURA: 220 g/m2 (+/- 5%), COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FORRO DO PRÓPRIO TECIDO, COM ELÁSTICO REBATIDO EM MÁQUINA 12 AGULHAS. COM IMPRESSÃO FRENTE CONFORME MODELO NO ANEXO	UN	120	R\$ 18,90	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08

2	BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA - 4 ANOS COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GRAMATURA: 220 g/m2 (+/- 5%), COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FORRO DO PRÓPRIO TECIDO, COM ELÁSTICO REBATIDO EM MÁQUINA 12 AGULHAS. COM IMPRESSÃO FRENTE CONFORME MODELO NO ANEXO	UN	525	R\$ 19,60	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
3	BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA - 6 ANOS COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GRAMATURA: 220 g/m2 (+/- 5%), COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FORRO DO PRÓPRIO TECIDO, COM ELÁSTICO REBATIDO EM MÁQUINA 12 AGULHAS. COM IMPRESSÃO FRENTE CONFORME MODELO NO ANEXO	UN	645	R\$ 20,10	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
4	BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA - 8 ANOS COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GRAMATURA: 220 g/m2 (+/- 5%), COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FORRO DO PRÓPRIO TECIDO, COM ELÁSTICO REBATIDO EM MÁQUINA 12 AGULHAS. COM IMPRESSÃO FRENTE CONFORME MODELO NO ANEXO	UN	1080	R\$ 20,10	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
5	BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA - 10 ANOS COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GRAMATURA: 220 g/m2 (+/- 5%), COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FORRO DO PRÓPRIO TECIDO, COM ELÁSTICO REBATIDO EM MÁQUINA 12 AGULHAS. COM IMPRESSÃO FRENTE CONFORME MODELO NO ANEXO	UN	465	R\$ 22,30	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
6	BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA - 12 ANOS COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GRAMATURA: 220 g/m2 (+/- 5%), COM DOIS BOLSOS	UN	510	R\$ 22,20	
8	BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA - 16 ANOS COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GRAMATURA: 220 g/m2 (+/- 5%), COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FORRO DO PRÓPRIO TECIDO, COM ELÁSTICO REBATIDO EM MÁQUINA 12 AGULHAS. COM IMPRESSÃO FRENTE CONFORME MODELO NO ANEXO	UN	150	R\$ 24,00	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
9	CAMISA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV - 2 ANOS COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER /35% VISCOSE, FIO 30.1 Ne, GRAMATURA: 160 g/m², CORPO NA COR BRANCA, COM RECORTE BICOLOR (AZUL E VERDE) NAS MANGAS, COM COSTURA EM MÁQUINAS DE DUAS AGULHAS E BAINHA JUNTA COM PONTO DE 2MM E GOLA EM VIÉS BATIDO, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS CONFORME MODELO NO ANEXO	UN	150	R\$ 20,20	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
10	CAMISA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV - 4 ANOS COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER /35% VISCOSE, FIO 30.1 Ne, GRAMATURA: 160 g/m², CORPO NA COR BRANCA, COM RECORTE BICOLOR (AZUL E VERDE) NAS MANGAS, COM COSTURA EM MÁQUINAS DE DUAS AGULHAS E BAINHA JUNTA COM PONTO DE 2MM E GOLA E M VIÉS BATIDO, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS CONFORME MODELO NO ANEXO	UN	1500	R\$ 18,50	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
11	CAMISA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV - 6 ANOS COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER /35% VISCOSE, FIO 30.1 Ne, GRAMATURA: 160 g/m², CORPO NA COR BRANCA, COM RECORTE BICOLOR (AZUL E VERDE) NAS MANGAS, COM COSTURA EM MÁQUINAS DE DUAS	UN	2250	R\$ 18,50	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO

	AGULHAS E BAINHA JUNTA COM PONTO DE 2MM E GOLA EM VIÉS BATIDO, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS CONFORME MODELO NO ANEXO				EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
12	CAMISA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV - 8 ANOS COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER /35% VISCOSE, FIO 30.1 Ne, GRAMATURA: 160 g/m², CORPO NA COR BRANCA, COM RECORTE BICOLOR (AZUL E VERDE) NAS MANGAS, COM COSTURA EM MÁQUINAS DE DUAS AGULHAS E BAINHA JUNTA COM PONTO DE 2MM E GOLA EM VIÉS BATIDO, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS CONFORME MODELO NO ANEXO	UN	1500	R\$ 20,80	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
13	CAMISA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV - 10 ANOS COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER /35% VISCOSE, FIO 30.1 Ne, GRAMATURA: 160 g/m², CORPO NA COR BRANCA, COM RECORTE BICOLOR (AZUL E VERDE) NAS MANGAS, COM COSTURA EM MÁQUINAS DE DUAS AGULHAS E BAINHA JUNTA COM PONTO DE 2MM E GOLA EM VIÉS BATIDO, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS CONFORME MODELO NO ANEXO	UN	1800	R\$ 21,50	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
14	CAMISA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV - 12 ANOS COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER /35% VISCOSE, FIO 30.1 Ne, GRAMATURA: 160 g/m², CORPO NA COR BRANCA, COM RECORTE BICOLOR (AZUL E VERDE) NAS MANGAS, COM COSTURA EM MÁQUINAS DE DUAS AGULHAS E BAINHA JUNTA COM PONTO DE 2MM E GOLA EM VIÉS BATIDO, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS CONFORME MODELO NO ANEXO	UN	2550	R\$ 21,50	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
15	CAMISA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV - 14 ANOS COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER /35% VISCOSE, FIO 30.1 Ne, GRAMATURA: 160 g/m², CORPO NA COR BRANCA, COM RECORTE BICOLOR (AZUL E VERDE) NAS MANGAS, COM COSTURA EM MÁQUINAS DE DUAS AGULHAS E BAINHA JUNTA COM PONTO DE 2MM E GOLA EM VIÉS BATIDO, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS CONFORME MODELO NO ANEXO	UN	2700	R\$ 21,50	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
16	CAMISA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV - 16 ANOS COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER /35% VISCOSE, FIO 30.1 Ne, GRAMATURA: 160 g/m², CORPO NA COR BRANCA, COM RECORTE BICOLOR (AZUL E VERDE) NAS MANGAS, COM COSTURA EM MÁQUINAS DE DUAS AGULHAS E BAINHA JUNTA COM PONTO DE 2MM E GOLA EM VIÉS BATIDO, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS CONFORME MODELO NO ANEXO	UN	2310	R\$ 21,50	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
17	CAMISA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV - TAMANHO P COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER /35% VISCOSE, FIO 30.1 Ne, GRAMATURA: 160 g/m², CORPO NA COR BRANCA, COM RECORTE BICOLOR (AZUL E VERDE) NAS MANGAS, COM COSTURA EM MÁQUINAS DE DUAS AGULHAS E BAINHA JUNTA COM PONTO DE 2MM E GOLA EM VIÉS BATIDO, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS CONFORME MODELO NO ANEXO	UN	1950	R\$ 21,90	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
18	CAMISA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV - TAMANHO M COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER /35% VISCOSE, FIO 30.1 Ne, GRAMATURA: 160 g/m², CORPO NA COR BRANCA, COM RECORTE BICOLOR (AZUL E VERDE) NAS MANGAS, COM COSTURA EM MÁQUINAS DE DUAS AGULHAS E BAINHA JUNTA COM PONTO DE 2MM E GOLA EM VIÉS BATIDO, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS CONFORME MODELO NO ANEXO	UN	3900	R\$ 21,90	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08